



PROCESSO Nº 1608/12

PROTOCOLO Nº 11.525.873-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 12/13

APROVADO EM 17/04/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1726/12 - SEED/SUED de 10/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 27/06/12, de interesse do Colégio Nossa Senhora Medianeira - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, que por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 02 e 339).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Nossa Senhora Medianeira, localizado na Av. José Richa, 10546, Guabirota, do município de Curitiba, é mantido pela Associação Antonio Vieira e está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5339/12, de 29/08/12.

O Ensino Fundamental foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1413/75, de 23/12/75, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 745/82 de 15/03/82, e a última renovação do reconhecimento, foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2811/08 de 27/06/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008.

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 4146/84, de 05/06/84, obteve a última renovação do reconhecimento concedida pela Resolução Secretarial nº 2809/08 de 27/06/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início de 2008.



PROCESSO Nº 1608/12

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 38 a 45, o acervo bibliográfico está em CD (fls. 25).

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 277 a 280 e o NRE anexou à folha 18 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fls. 341)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA											
ESTAB.: 01408 - NOSSA SRA MEDIANEIRA, C-BI EF M		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			1	1	1	1						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	3	3						
	HISTORIA			3	3	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			4	4	4	4						
	MATEMATICA			4	4	4	4						
	SUB-TOTAL			19	19	19	19						
PD	ARTES PLASTICAS			1	1								
	DESENHO					1	1						
	ENSINO RELIGIOSO			2	2	2	2						
	GEOGRAFIA REGIONAL			1	1								
	HISTORIA REGIONAL					1	1						
	L.E.M. - INGLES/ESPANHOL			2	2	2	2						
SUB-TOTAL			6	6	6	6							
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1608/12

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 340)

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA										
ESTAB.: 01408 - NOSSA SRA MEDIANEIRA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			1								
	BIOLOGIA			3	2	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			1	2	1						
	FISICA			3	2	4						
	GEOGRAFIA			2	3	3						
	HISTORIA			2	2	3						
	LINGUA PORTUGUESA			4	3	4						
	MATEMATICA			3	3	3						
	QUIMICA			3	2	3						
	SOCIOLOGIA			1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL			25	22	27						
PD	BIOLOGIA EDUCACAO AMBIENTAL			1	1	2						
	FISICA APLICADA				1	1						
	HISTORIA DO BRASIL			1	1	1						
	L.E.M.-ESPANHOL		*	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES			2	2	2						
	LITERATURA E ATUALIDADE				1	1						
	MATEMATICA APLICADA			1	1	1						
	QUIMICA APLICADA				1	1						
PD	SUB-TOTAL			7	10	11						
	TOTAL GERAL			32	32	38						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

OBS:A 1ªE2ªSERIE TEM 06 AULAS DIARIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO TURNO DA MANHA.A 3ªSERIE TEM 06 AULAS DIARIAS DE SEGU DA A SEXTA-FEIRA NO TURNO DA MANHA E TERA 8AULAS NO PERIODO DA TARDE.NAS TERCAS E QUINTAS DAS 7:20 AS 12:35 E DA TARDE DAS 14:20 AS 17:50.

DATA DE EMISSAO: 13 DE Marco DE 2013



PROCESSO Nº 1608/12

1.3 Corpo Docente

DOCENTES – Ensino Fundamental	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kelly Cordeiro Martins	Pedagogia	Docente Anos Iniciais
Mônica Diva Barddal Tonocchi	Pedagogia	
Simone Santiago Timossi	Pedagogia	
Bárbara Maria Remonato	Pedagogia	
Raquel Luvizotto Lemos	Pedagogia	
Vilmara Silvino Ciscon	Pedagogia	
Chrystina da Silva G. Iarema	Pedagogia	
Daniela S. Gonçalves de Proença	Pedagogia	
Vera Lucia Hauer Gai	Pedagogia	
Angélica Matais Laurino	Pedagogia	
Ana Lucia Rodrigues	Pedagogia	
Jocimeri W. de Paula	Pedagogia	
Claudia Marcia da Silva Moura	Pedagogia	
Isabel Lubas Bonatto	Pedagogia	
Barbara Cristina Esmanhotto	Pedagogia	
Adriana de Souza Alves	Pedagogia	
Melissa Gurek de Oliveira	Educação Artística	
Gerda Fabiolla Henle Ferreira	Educação Artística	
Viviane Vallim Leitão	Pedagogia Educação Artística	
Ana Lúcia M. da Rocha de Pádua	Educação Física	
Sueli Takemori	Educação Física	
Luciana Ceschin	Educação Artística	Arte
Andréa Bertoletti	Educação Artística	Ciências
Solange de Carvalho Martins	Ciências Biológicas	
Daniel Eduardo Monteiro	Ciências	
Marcos Eduardo Manente Chella	Educação Física	Educação Física
Adriana V. B. Milleo de Almeida	Educação Física	
Inácio José Heineck	Filosofia	Ensino Religioso
Lidiane F. Grutzmann Carneiro	Filosofia	
Adriana Rita Tremarin	Geografia	Geografia
Elenir Almeida Santos	Geografia	
Miriam Margareth Zemke	Geografia	
Tânia do Rocio Miranda Andretta	História	História
Henrique Witoslawski	História	
Elena Pino Campos	Letras	LEM - Espanhol
Cecília Honório	Letras	LEM - Inglês



PROCESSO Nº 1608/12

DOCENTES – Ensino Fundamental	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alessandro França Quadrado	Letras	LEM - Inglês
Daniel José Gonçalves	Letras	Língua Portuguesa
Ana de Almeida Tezza	Letras	
Rosana M. dos Santos Machado	Letras	
Elzerio da Silva Junior	Matemática	Matemática
Patrícia Siebert Bonilauri	Matemática	

DOCENTE - Ensino Médio	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Regina do Rocio Lacheta	Educação Artística	Arte
Magali Sbaraini Fontes	Ciências Biológicas	Biologia
Claudio Adriano Piechnik	Ciências Biológicas	
Gustavo Bomfim Propst	Ciências Biológicas	
Douglas Benedito Pereira	Educação Física	Educação Física
Graciela Zachar Gómez	Educação Física	
Jerson José Darif Palhano	Filosofia	Filosofia
Devanir Antonio Guizelini	Física	Física
Guilherme Andre Dal Moro	Física	
Francisco Carlos Rehme	Geografia	Geografia
Mauro Michelotto Braga	Geografia	
Rodrigo Pelais Banhoz	História	História
Valesca Giordano Litz	História	
Laryssa Silveira Civolani Titon	Letras	LEM - Espanhol
Liana Mara J.Bastos de Andrade	Letras	LEM - Inglês
Fabiano Pinkner Rodrigues	Letras	Língua Portuguesa
Letícia Warszawiak Magalhães	Letras	
Silvio Marcos dos Santos	Letras	
Valdemiro Ruppenthal	Ciências Habilitação em Matemática	Matemática
Marcelo Gorges	Matemática	
Ricardo Buturi	Matemática	
Angela Cristina Raimondi	Química	Química
Olindo Carlos Baggio	Química	
Libera Regina C. C. Venturelli	Ciências Sociais	Sociologia



PROCESSO Nº 1608/12

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 21 a 128 e informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino	ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
FUNDAMENTAL	1º Ano	120	139	164	195	196	-	-	-	-	-	117	139	164	188	191
	2º Ano	-	131	149	175	200	-	-	-	-	-	-	130	148	172	195
	3º Ano	-	-	156	173	177	-	-	-	-	-	-	-	155	172	176
	4º Ano	-	-	-	181	196	-	-	-	-	-	-	-	-	180	194
	5º Ano	-	-	-	-	194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	189
	1ª Série	142	54	27	30	-	-	-	-	-	-	141	54	27	30	-
	2ª Série	170	153	41	25	28	-	-	-	-	-	167	149	40	25	28
	3ª Série	169	182	168	25	21	-	-	-	-	-	169	180	165	25	21
	4ª Série	184	177	186	194	23	-	-	-	-	-	182	175	183	192	23
	5ª Série	183	210	210	220	247	-	-	-	-	-	178	205	206	214	243
MÉDIO	6ª Série	181	178	203	213	211	-	-	-	-	-	177	172	195	212	210
	7ª Série	182	183	164	189	211	-	-	-	-	-	177	179	161	187	209
	8ª Série	188	191	185	173	192	-	-	-	-	-	186	180	173	168	190
	1ª Série	207	213	196	191	205	-	-	-	-	-	196	194	187	166	197
	2ª Série	196	178	197	180	145	-	-	-	1	-	189	160	192	171	129
	3ª Série	148	131	120	131	124	-	-	-	-	-	143	124	113	122	114

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 0349/12, de 26/07/12, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas-pedagógicas: Eliana de Fátima R. da Costa, Izodara T. Branco de George e Vera Lúcia Bergamini Erbe, procedeu a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 331)

1.6 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 3046/12 CEF/SEED de 29/08/12, encaminha o processo para a renovação do reconhecimento dos cursos (fls. 336 e 337).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Nossa Senhora Medianeira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio de Curitiba, cujos prazos encerraram ao final do ano de 2012.



PROCESSO Nº 1608/12

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino apresenta estrutura física com mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento pretendido, conta com salas de aula, de música, de artes e salas ambiente, marcenaria, auditório, restaurante, horta, campo de futebol, laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática, ambulatório com enfermeira. A Instituição apresenta condições necessárias e indispensáveis para o funcionamento das atividades escolares. A Licença Sanitária e o Alvará de Licença para Localização, estão dentro do prazo de vigência (folhas 281 e 282). O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, venceu em 18/01/2013, a instituição solicitou nova vistoria apresentando pagamento de taxa, com data de 05/02/13 (fls. 345).

A Assessoria Jurídica da SEED, manifestou-se sobre as certidões positivas apresentadas às folhas 287, 294 e 309, entendendo que estão preenchidas as exigências do artigo 20 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental de nove anos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4569/08, de 06/10/08, com início no ano de 2007, pelo prazo de 06 (seis) anos, o que contraria as normas vigentes.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, a partir do início do ano de 2013 pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Nossa Senhora Medianeira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Associação Antonio Vieira.

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer Nº 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à SEED que nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE nº 07/2010), deverá orientar a reconstrução do Projeto Político-Pedagógico.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1608/12

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE